

LEI Nº 3.880 DE 09 DE ABRIL DE 2014.

Revoga a Lei Municipal nº 3.856, de 12 de fevereiro de 2014.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.140/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 3.856, de 12 de fevereiro de 2014.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 09 de abril de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração